



RESOLUÇÃO CONSEACC/CP 51/2022

ALTERA O QUADRO DE EQUIVALÊNCIAS DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL, CURRÍCULO 0002-B, DO CÂMPUS CAMPINAS DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho Acadêmico de Câmpus – CONSEACC do Câmpus Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Regimento da Universidade São Francisco – USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 9 de setembro de 2022, constante do Parecer e Processo CONSEACC/BP/CP/IT 38/2022, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica alterado o quadro de equivalências do curso de graduação em Engenharia Civil, currículo 0002-B, do Câmpus Campinas da Universidade São Francisco – USF, conforme anexo.

SEM.	CURR	CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CH	CÓDIGO	EQUIVALÊNCIA	CH
1.º	0002-B	GR02166	Introdução à Administração	72	EV50598	Administração: Princípios e Aplicações	72
2.º	0002-B	GR02149	Algoritmos Computacionais	72	EV50755	Lógica de Programação	72
4.º	0002-B	GR02395	Globalização e Desenvolvimento Sustentável	72	ED00102	Globalização e Desenvolvimento Sustentável	72
9.º	0002-B	GR02366	Engenharia Econômica	72	EV50119	Matemática Financeira e Análise de Investimentos	72
10.º	0002-B	GR02400	Instalações Hidráulicas e Sanitárias	72	GR03358	Sistemas Estruturais e Tecnologia da Construção: Fundamentos	72
	0002-B	GR02768	Metodologia do Trabalho Científico	72	ED00092	Iniciação à Pesquisa Científica	72

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, complementando as Resoluções CONSEACC/CP 7/2017, 10/2020, 10/2021 e 14/2022.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 9 de setembro de 2022.

Paulo Eduardo Silveira
Presidente